



DECRETO N.º 069, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de SETEMBRO, onde se comemora a INDEPENDÊNCIA DO BRASIL,

Art. 1º. Fica decretado PUNTO FACULTATIVO o expediente do DIA 06 de SETEMBRO de 2021, segunda-feira, nas Repartições Públicas do Município de Hidrolândia/CE.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

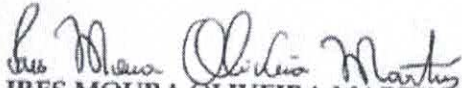
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CEARÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL